

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 7 - Número: 1200 de 24 de Outubro de 2023  
DATA: 24/10/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98982300264  
E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 25/10/2023 19:16:25

IP com nº: 192.168.100.6

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1350](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1350)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ DESLIGAMENTO: 097/2023 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
- ✚ NOMEACÃO: 100/2023 - O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
- ✚ COMISSÃO: 101/2023 - "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE".

### DECRETO

- ✚ DECRETO MUNICIPAL: 102/2023 - CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEM GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- ✚ DECRETO MUNICIPAL: 102/2023 - "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE".



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - DESLIGAMENTO: 097/2023**

PORTARIA nº 097/2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA EDNA SILVA DE MESQUITA DA SILVA** Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 031/2001, matrícula nº. 00836, cargo de AOSD, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 017/2023 – IMAP.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 100/2023**

PORTARIA Nº 100/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Vargem Grande, composta por:

**PODER PÚBLICO**

- 1- Luis Eduardo de Oliveira Moraes;
- 2 - Ricardo Gregory Pereira da Silva.

**SOCIEDADE CIVIL**

- 1- Kelly Pereira Dutra.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de Vargem Grande, assim como por todas as providências legais do Evento.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal de Vargem Grande



## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - COMISSÃO: 101/2023

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 101, 24 DE OUTUBRO DE 2023

*“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**CONSIDERANDO** as informações contidas no ofício nº 196/2023, subscrita pelo Secretário de Administração, Sr. Francisco Ferreira Lima Filho;

**CONSIDERANDO** que o artigo 161, da Lei Municipal 469/2010 dispõe que configura -se abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo do servidor **JULIO CESAR SANTOS SILVA**;

**CONSIDERANDO** o artigo 163, da Lei Municipal 469/2010, que prevê que em caso de apuração de Abandono de Cargo será adotado o procedimento sumário;

**CONSIDERANDO** que sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de demissão será obrigatória a instauração de processo disciplinar, conforme prevê o artigo 169, da Lei Municipal n. 469/2010;

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantindo a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do artigo 5ª, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administração, de nº 004/2023 em face do servidor **JULIO CESAR SANTOS SILVA**, para apurar se houve **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Alice da Luz da Silva Pires	Secretaria de Educação		427.708.823-68	Presidente da Comissão Processante
Eduardo Melo Barros	Secretaria de Administração		023.815.303-71	Secretário

**Art. 3º** - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 15 (quince) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO 2023.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 102/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEM GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura do município de Vargem Grande, a ser realizada no dia **30 de outubro de 2023**, tendo como tema central: **“Democracia e Direito à Cultura”**, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Cultura correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão gestor municipal de Cultura.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 24 DE OUTUBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 102/2023**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 102, 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

*“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

**CONSIDERANDO** as informações contidas no ofício nº195/2023, subscrita pelo Secretário de Administração, Sr. Francisco Ferreira Lima Filho;

**CONSIDERANDO** as faltas injustificadas por mais de 30 dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, indicando inassiduidade habitual por parte do servidor **LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO ANDRADE**;

**CONSIDERANDO** que o artigo 162 da Lei Municipal 469/2010, dispõe que faltar ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, configura inassiduidade habitual;

**CONSIDERANDO** o artigo 163, da Lei Municipal 469/2010, que prevê que em caso de apuração de Inassiduidade habitual será adotado o procedimento sumário;

**CONSIDERANDO** que sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de demissão será obrigatória a instauração de processo disciplinar, conforme prevê o artigo 169, da Lei Municipal n. 469/2010;

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantindo a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do artigo 5ª, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administração, de nº 003/2023 em face do servidor **LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO ANDRADE**, para apurar se houve **INASSIDUIDADE HABITUAL** de cargo público.

**Art. 2º** - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro



nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA	CPF	CARGO
Alice da Luz da Silva Pires	Secretaria de Educação		427.708.823-68	Presidente da Comissão Processante
Eduardo Melo Barros	Secretaria de Administração		023.815.303-71	Secretário

Art.3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO 2023.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

